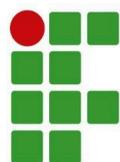


MANUAL PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2026



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual tem como objetivo instruir os servidores do IFG quanto à elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do ano de 2026.

O PDP é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), caracterizado como um planejamento anual em que devem ser registradas todas as necessidades de desenvolvimento dos servidores e as respectivas ações planejadas para atendê-las no ano subsequente ao do Planejamento.

A Necessidade de Desenvolvimento, por sua vez, é definida pela Instrução Normativa nº 21, de 01/02/2021, como a “lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais”.

Desse modo, o PDP 2026 guiará todas as ações de desenvolvimento que serão executadas em 2026.

Para melhor entendimento sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), sugere-se a leitura dos documentos disponibilizados na Central de Conteúdos do Órgão Central do SIPEC, via link: [Central de conteúdos — Portal do Servidor \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2. ELABORAÇÃO DO PDP

A elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) tem como ponto de partida o levantamento das necessidades de desenvolvimento dos(as) servidores(as) do IFG.

Com o objetivo de apoiar e dar mais eficiência a esse processo, neste ano utilizaremos o formulário eletrônico e o **Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão (SIPPAG)**, que contribuirá para a padronização dos procedimentos, uniformização das nomenclaturas e organização do conteúdo a ser, posteriormente, encaminhado ao Portal SIPEC.

Fluxograma - PDP 2026



2.1 LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO

Por força dos prazos estabelecidos no [Decreto nº 9.991/2019](#) e na [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021](#), o período para a realização do cadastro das necessidades de desenvolvimento, a serem executadas no ano de 2026, será de **14/07/2025 a 31/08/2025**.

Período para realizar o levantamento do PDP 2026:
14/07/2025 a 31/08/2025

Para registrar as necessidades de desenvolvimento, os servidores e chefias deverão preencher o formulário eletrônico disponibilizado nos links a seguir:

1. Águas Lindas de Goiás: <https://forms.gle/NuAgoA4HdBDPYJaY6>
2. Anápolis: <https://forms.gle/g6myqyTy3UGdE3sm7>
3. Aparecida de Goiânia: <https://forms.gle/cYFJV6pWk5DNMmck9>
4. Cidade de Goiás: <https://forms.gle/XeXhSfba1TxEzZd18>
5. Formosa: <https://forms.gle/RHigDy9AZMECQEaj9>
6. Goiânia: <https://forms.gle/1FCeS1fb2eBuAuhe8>
7. Goiânia Oeste: <https://forms.gle/eAQj6gt4kh4uxJJ18>
8. Inhumas: <https://forms.gle/LaHNq483UzXfmHwu7>
9. Itumbiara: <https://forms.gle/jyFmvuDxDKMrWjcE8>
10. Jataí: <https://forms.gle/GPSPWGiHRCLyTDCTA>
11. Luziânia: <https://forms.gle/tc7Hq3juHxQCdYve9>
12. Senador Canedo: <https://forms.gle/7Ty4ECkkgg43MH2iS9>
13. Uruaçu: <https://forms.gle/HvjcDXRBuuqkxJru8>
14. Valparaíso de Goiás: <https://forms.gle/POWJAbLvNRSPQ94L9>
15. Reitoria: <https://forms.gle/YkfodkUMGWjxVxPQ8>

Os(as) servidores(as) das **Coordenações de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor** serão responsáveis por coletar os levantamentos setoriais de necessidades de desenvolvimento por meio do formulário eletrônico de sua unidade até o dia **31 de agosto de 2025**. E depois inseri-los no Sistema SIPPAG até o dia **5 de setembro de 2025**.

Para garantir ampla divulgação do processo, recomenda-se que o(a) coordenador(a) da unidade informe a abertura do levantamento por meio de e-mail institucional, grupos de WhatsApp (se existentes) e com o apoio da Comunicação Social do câmpus, respeitando a Política de Comunicação do IFG. A divulgação direta nos setores (“corpo a corpo”) também se mostra uma estratégia eficaz para estimular a participação dos(as) servidores(as).

Sugerimos que cada servidor(a), em diálogo com sua chefia imediata (coordenador(a), gerente, diretor(a) ou responsável), reflita sobre as necessidades de desenvolvimento do setor e preencha o formulário eletrônico disponibilizado, indicando ações como cursos, palestras, workshops, momentos formativos, entre outras.

O levantamento também deverá contemplar eventuais afastamentos previstos no Decreto nº 9.991/2019, como o usufruto de licenças para capacitação e afastamentos para cursos de pós-graduação stricto sensu, com foco no exercício de 2026.

Após o recebimento das respostas pelos(as) servidores(as), caberá ao(à) coordenador(a) de RH e Assistência ao Servidor consolidar as informações, evitar duplicidades e, por fim, inseri-las no SIPPAG.

Reiteramos que, de acordo com os Art. 3º e 4º da Lei 9.991 de 28 de agosto de 2019, as ações de desenvolvimento (como cursos, eventos, capacitações etc.) devem estar previstas no PDP, sendo que **somente ações previamente inseridas no PDP poderão ser autorizadas oficialmente**.

2.2 AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO

Posteriormente, as necessidades de desenvolvimento deverão ser avaliadas pela Diretoria-Geral do campus/ Pró-Reitoria no sistema SIPPAG, devendo ser admitidas somente aquelas em que houver a primazia do interesse institucional, priorizando as ações de desenvolvimento que atendam o maior número de servidores.

**Período para realizar a avaliação da necessidade de desenvolvimento:
até 10/09/2025**

3. ACESSO AO PORTAL SIPPAG- MÓDULO PDP

Para acessar o SIPPAG do órgão ou entidade, é necessário que o(a) **coordenador(a)** esteja previamente cadastrado(a) no sistema. A DDRH providenciará o cadastramento dos servidores envolvidos no levantamento.

Link de acesso: <https://sippag-web.ifg.edu.br/>

Para inserir os dados no **módulo PDP**, siga os passos abaixo:

1. Acesse o sistema com seu login institucional;
2. No menu principal, clique em "**Gestão de Pessoas**";
3. Em seguida, selecione o ícone "**Levantamento**";
4. Preencha os dados solicitados, conforme os campos apresentados na tela.
 - As informações estão organizadas de forma intuitiva e seguem o modelo de formulário **eletrônico enviado**.

Em caso de dúvidas ou dificuldades no preenchimento ou acesso ao sistema, os(as) coordenadores(as) podem entrar em contato com a **Diretoria de Desenvolvimento e Recursos Humanos (DDRH)** ou com a **Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento Institucional**, pelos canais institucionais:

E-mail: capacitacao.ddrh@ifg.edu.br

4. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO SISTEMA SIPPAG

A primeira avaliação é denominada Validação de Necessidades e estará sob responsabilidade da Chefia, que serão as Diretorias-Gerais dos câmpus e as Pró-Reitorias/Diretoria Executiva da Reitoria.

Nesta etapa, a chefia, previamente cadastrada, irá ponderar sobre as necessidades identificadas da equipe, classificando a frequência com que elas ocorrem e o nível de resultado que elas podem produzir se forem atendidas, assim como, ponderar sobre a validade/pertinência destas necessidades e indicar se devem seguir para análise da unidade de Gestão de Pessoas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente manual tem o intuito de sintetizar as principais informações para a execução das atividades do PDP 2026 no IFG.

De forma a facilitar ainda mais esse processo, a Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – CCDP e a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH promoverão reuniões online de plantão de dúvidas que serão realizadas nos dias 23/07, 06/08 e 20/08 nos horários de 10h00-11h00 e 14h00-15h00 no link <https://conferenciaweb.rnp.br/ifg/ddrh>.

A CCDP e a DDRH, se coloca à disposição por meio do e-mail: capacitacao.ddrh@ifg.edu.br e ddrh@ifg.edu.br e Telefone/WhatsApp (62) 3612-2243 e (62) 99374-4416 para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.